

## Proc. Administrativo 21- 005/2026

---

**De:** Andressa B. - SAD-SL

**Para:** SAD-TI - Tecnologia da Informação

**Data:** 29/01/2026 às 07:53:02

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, PG-GAB, SAD, SAD-TH, SAD-SL, SAD-SC, SAD-TI, SEPLAN, SMFR-SC, SEVOP-GVOPU

## DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

—  
**Andressa Soares Barbosa**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_RESULTADO\_DE\_DISPENSA\_N\_02.pdf

Diario\_Oficial\_de\_Contas\_DOC\_\_\_\_Portal\_de\_Servicos\_\_\_TCE\_MT.pdf

edicao\_4917\_29\_01\_2026\_AMM.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2026

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que na DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E SERVIÇOS REALIZADOS SOBRE A PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO AREIA**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declara-se vencedora a empresa:

**FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.422.746/0001-00, no valor global de R\$ 98.670,00

A contratação justifica-se em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, visando assegurar a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, bem como após análise da documentação apresentada e da compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Poxoréu, 28 de janeiro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ocupação: Limpeza Urbana

Contrato: 015-2026

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contratado: 64.092.346 ALEX JUNIOR DE SOUZA BATISTA, portador do CNPJ Nº. 64.092.346/0001-40

Ocupação: Limpeza Urbana

Contrato: 016-2026

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contratado: 63.778.801 ROSEANE PIRES DOS SANTOS, portador do CNPJ Nº. 63.778.801/0001-00

Ocupação: Limpeza Predial

Contrato: 017-2026

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Contratado: AILTON BORGES DA SILVA 24091413153, portador do CNPJ Nº. 20.768.559/0001-73

Ocupação: Limpeza Urbana

Contrato: 019-2026

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que na DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, tendo como Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E SERVIÇOS REALIZADOS SOBRE A PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO AREIA. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declara-se vencedora a empresa:

FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.422.746/0001-00, no valor global de R\$ 98.670,00

A contratação justifica-se em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, visando assegurar a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, bem como após análise da documentação apresentada e da compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Poxoréu, 28 de janeiro de 2026.

**ANDRESSA SOARES BARBOSA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS***

***LICITAÇÃO***

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.** O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) Opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, Abertura das Propostas: 11/02/2026 às 09h30 (horário de Brasília), em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 28 de Janeiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
**Superintendente do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência

blicas ou privadas;

**IV.** Recursos provenientes de convênios ou parcerias firmadas com órgãos governamentais ou instituições privadas;

**V.** Rendimentos resultantes de aplicações financeiras realizadas com os recursos do próprio Fundo;

**VI.** Quaisquer outros recursos destinados à área de educação básica.

**Parágrafo único.** Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em **contas únicas e específicas** sob a denominação - **Fundo Municipal de Educação - FME**.

**Art. 4º - Da Gestão e Movimentação do FME** - O Fundo Municipal de Educação será **gerido pela Secretaria Municipal de Educação**, órgão da administração pública municipal, por meio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em consonância com o Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gestor)**, detentora do CNPJ próprio a que se refere o Art. 1º, será a **titular das contas únicas e específicas do Fundeb**.

**§ 2º** - A movimentação dos recursos depositados nas contas correntes do **FME/Fundeb** deverá ser realizada pelo **Secretário de Educação gestor dos recursos da educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo**.

**§ 3º** - O orçamento do **FME** integrará o orçamento geral do Município.

**Art. 5º - Das Atribuições da Administração do Fundo** - São atribuições da Administração do Fundo:

**I. Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gestor):**

**a)** Planejar e executar as políticas públicas educacionais financiadas pelo Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação - **PME**;

**b)** Elaborar e supervisionar os projetos e ações a serem financiados com os recursos do Fundo;

**c)** Apresentar relatórios periódicos (demonstrativos contábeis mensais) provenientes de receitas e despesa do **FME**, sobre a execução das políticas educacionais ao Conselho Municipal de Educação - **CME** e ao Conselho do **FUNDEB**;

**d)** **Assinar digitalmente/fisicamente as transferências financeiras e ordens bancárias**, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal.

**II. Do Secretário Municipal de Finanças e do Prefeito Municipal:**

**a)** Realizar a gestão financeira e contábil do Fundo, incluindo o controle, recebimento e aplicação dos recursos;

**b)** Responsabilizar-se pela execução orçamentária das despesas vinculadas ao Fundo, observando as normas de contabilidade pública;

**c)** Garantir a regularidade fiscal e a transparência na movimentação dos recursos;

**d)** Apresentar relatórios financeiros anuais ao Conselho Municipal de Educação - **CME** e ao Conselho do **FUNDEB** para fiscalização.

**CAPÍTULO III**

**DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA REFORÇADA**

**Art. 6º - Da Fiscalização** - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação será realizada de forma conjunta pelos seguintes órgãos:

**I. Conselho Municipal de Educação - CME:** Acompanhar e monitorar a execução das políticas educacionais financiadas pelo Fundo;

**II. Conselho do FUNDEB:** Fiscalizar a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação, assegurando que os recursos estejam sendo aplicados de acordo com as normas legais e os princípios da transparência e eficiência.

**Art. 7º - Da Prestação de Contas** - Os gestores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças deverão apresentar, bimestralmente, a prestação de contas dos recursos do Fundo aos Conselhos mencionados no **art. 6º**, incluindo relatórios detalhados sobre a execução financeira e física dos recursos.

**Art. 8º - Da Transparência**

**I.** As informações sobre a arrecadação, aplicação e execução dos recursos do Fundo Municipal de Educação deverão ser disponibilizadas no **Portal da Transparência do Município** e em outros meios de comunicação acessíveis à população.

**II.** O órgão gestor deve garantir que as instituições financeiras responsáveis pela manutenção das contas únicas e específicas do **Fundeb** disponibilizem, permanentemente, em sítio na Internet em formato aberto e legível por máquina, os **extratos bancários** das contas correntes do **Fundeb** nelas domiciliadas.

**III.** Os extratos bancários públicos devem incluir informações atualizadas contendo o **CNPJ** e **razão social do titular da conta-corrente** e a **identificação da finalidade e do destinatário dos pagamentos**.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÃO**

**Art. 9º - Da Revogação** - Fica expressamente **revogada** a Lei Complementar Municipal Nº 138, de 07 de outubro de 2024, que instituiu o Fundo Municipal de Educação - **FME**.

**Art. 10. - Da Vigência** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Porto Estrela - MT, 27 de Janeiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA **Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que na **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, tem como Objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E SERVIÇOS REALIZADOS SOBRE A PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO AREIA**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declara-se vencedora a empresa:

**FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.422.746/0001-00, no valor global de R\$ 98.670,00

A contratação justifica-se em razão da situação emergencial e evidentemente caracterizada nos autos, visando assegurar a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, bem como após a

Assinado digitalmente por MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal, em 29/01/2026. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://poxoreu.1doc.com.br/verificacao/D969-69AC-609C-A52C e informe o código D969-69AC-609C-A52C



lise da documentação apresentada e da compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Poxoréu, 28 de janeiro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025**

**Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu** -Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 21/01/2026, homologado em 21/01/2026, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

**C O N V O C A :**

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 - Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento com documento do Cônjuge RG e CPF;
04. Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
06. Cartão de vacinação atualizado.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma e histórico - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade, conforme exigido no cargo
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar) Conforme exigido no cargo;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência;
15. Telefone de contato e e-mail;
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
17. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
18. Declaração de bens;
19. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
20. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
21. Foto 3X4 (atual, colorida);
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM - do município de Poxoréu;
23. Atestado Admissional;
24. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme exigido no cargo;
25. Comprovação da experiencia, para os cargos a qual é exigido (declaração expedida pela instituição e empresa ou cópia da carteira de trabalho).

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se o direito de convocação para o cargo em questão.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D969-69AC-609C-A52C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA SOARES BARBOSA (CPF 050.XXX.XXX-13) em 29/01/2026 07:54:29 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://poxoreu.1doc.com.br/verificacao/D969-69AC-609C-A52C>